PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 51/68

SÚMULA: Denomina "MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS" o Grupo Escolar do Núcleo Residencial Popular de Apucarana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada "MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS", o - Grupo Escolar do Núcleo Residencial Popular de Apucarana, localizado no Jardim Aeroporto, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 02 de dezembro de 1.968.-

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) Bel. GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 061
PROJETO DE LEI... 051/68
AUTORIA... Do. Humberto R. de Queiroz

D/A/S-